

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## LEI Nº 3.805, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate e Endemias (ACE) vinculados às equipes de Saúde da Família, incentivo financeiro adicional".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate e Endemias (ACE) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por agentes, incentivo financeiro a titulo de bonificação, conforme Portaria Estadual nº 34/2016.

Parágrafo único. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput deste artigo, os 34 (trinta e quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 11 (onze) Agentes de Combate e Endemias (ACE).

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de março de 2016.

## JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em			
	/	/	
Assessoria Jurídica			